



EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL

POLÍTICA DE INTEGRIDADE

VERSÃO	APROVAÇÃO	DATA
1	8ª R.O CONSAD	04 DE SETEMBRO DE 2020

DA FINALIDADE

O objetivo desta política é apoiar o compromisso da EPL com a integridade em suas operações, bem como sensibilizar e orientar os colaboradores da Empresa quanto ao padrão de conduta esperado no desempenho de suas atribuições, a fim de manter cultura organizacional fundamentada na ética.

DA ABRANGÊNCIA

A presente política aplica-se aos administradores e empregados da EPL, bem como a quaisquer pessoas que prestem serviços à empresa, ainda que sem vínculo empregatício com ela.

DA GOVERNANÇA

Os Administradores devem:

- Estipular e divulgar orientações aplicáveis àqueles que atuam na empresa, ou em seu nome, de maneira a guiar o desempenho das atividades e a tomada de decisão.
- Reafirmar continuamente o compromisso da EPL com a integridade, a ética e os valores da empresa;
- Articular as ações de integridade com as unidades organizacionais da EPL, com o intuito de possibilitar maior coesão, efetividade e otimização de recursos.
- Destinar recursos necessários para a estruturação e implementação do Programa de Integridade, disponibilizando o suporte adequado ao seu funcionamento;
- Dotar a unidade organizacional responsável pela gestão das ações de integridade de autoridade, independência, recursos e capacitação adequados, assim como amparo adequado aos profissionais que nela atuam contra penalidades arbitrárias decorrentes do exercício de suas atribuições, assegurando a efetiva implementação e monitoramento do Programa de Integridade da EPL.

Os Administradores, Empregados e Estagiários da EPL devem:

- Conhecer, praticar e zelar pela observância dos princípios e diretrizes desta Política;
- Assegurar que prestadores de serviços e fornecedores conheçam e cumpram esta Política;
- Assegurar que os empregados sob sua supervisão conheçam, entendam e cumpram esta Política;

- Consultar a Gerência de Organização e Estratégia quando em dúvida sobre o cumprimento desta Política;
- Comunicar à Gerência de Organização e Estratégia quaisquer violações de que venha a tomar conhecimento.

À Gerência de Organização e Estratégia cabe:

- Monitorar o cumprimento desta Política;
- Orientar as demais áreas da Empresa sobre a aplicação desta Política;
- Responder prontamente a consultas e comunicações de possíveis infrações;
- Revisar periodicamente esta Política e propor aos Administradores as atualizações que se fizerem necessárias.

DOS PRINCÍPIOS

Os seguintes princípios basearão a tomada de decisão na EPL:

- Todas as transações e relacionamentos serão calcadas nos mais altos valores de ética, integridade, transparência e sustentabilidade, em estrita observância às normas e leis nacionais e internacionais aplicáveis, não havendo tolerância a qualquer tipo de desvio de conduta.
- Promoveremos um ambiente de negócios cada vez mais ético, íntegro, transparente e sustentável, com estrita vinculação entre nosso desempenho e nossos valores.

DAS DIRETRIZES

As seguintes diretrizes nortearão as ações de integridade na EPL:

- A EPL atuará proativa e preventivamente para evitar violações, intencionais ou não, das condutas exigidas e minimizar ocorrências de desvios de comportamento como fraude, corrupção e lavagem de dinheiro.
- O sistema de gestão de riscos da empresa buscará identificar, monitorar e avaliar continuamente os riscos de integridade, considerando aspectos inerentes tanto ao negócio quanto às operações da empresa.
- No relacionamento com terceiros Identificar previamente e monitorar os riscos envolvidos, priorizando a realização de negócios com aqueles que apresentarem, ao mesmo tempo, as melhores oportunidades para a Empresa e o menor risco de integridade.

- A EPL manterá Programa de Integridade que compreenda ações de prevenção, detecção e correção de desvios de conduta, promovendo o seu monitoramento periódico, bem como seu aperfeiçoamento contínuo.
- Indícios de desvio de conduta serão apurados tempestivamente com a adoção de providências para a imediata interrupção, apuração de responsabilidade e reparação de danos à Empresa.
- Os responsáveis e envolvidos em desvios de conduta sofrerão consequências proporcionais aos danos gerados.
- A escolha dos gestores e o desenvolvimento de normas e rotinas internas levarão em conta aspectos de integridade.
- Os registros contábeis observarão as normas aplicáveis, de modo a refletir fidedignamente as transações realizadas.
- Será disponibilizado canal independente que possibilite comunicar à Empresa qualquer indício de desvio de conduta.
- O denunciante de boa-fé terá assegurados o anonimato e a proteção contra retaliação, conforme a legislação em vigor.
- Difundir efetiva e continuamente o dever de atuar em estrita observância às normas, incentivando a promoção do comportamento íntegro e ético para a consolidação da cultura de integridade.
- Estimular transparência aos negócios da Empresa, gerando informações oportunas, suficientes, confiáveis, relevantes e úteis ao público, resguardadas aquelas consideradas restritas e/ou sigilosas, permitindo maior controle social e contribuindo para o aumento da credibilidade da Empresa.
- Os documentos orientadores da conduta exigida pela Empresa estarão acessíveis a todos os interessados.